



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. 9.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 956/2.022.

“Dispõe sobre Denominação de Vias Públicas no CDHU – Canitar C- Bernardo.” (Autoria do Vereador Adilson Delfino).

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou em 05 de Setembro de 2022, o Projeto de Lei Municipal nº 51/2022, Autógrafo nº 57/2022 e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do CDHU – “Nem Bernardo”, passa a ter as seguintes denominações:

Rua 01: Lázaro Gomes.

Rua 02: Degmar Franco de Camargo.

Rua 03: Terezinha de Jesus Silva Leite.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correção por contas das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 12 de Setembro de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.